PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

1Doc

Proc. Administrativo 14- 2.349/2025

De: Adalto S. - IMPAR-CAP

Para: IMPAR-DADM - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - A/C Osanan S.

Data: 25/04/2025 às 08:59:56

Setores envolvidos:

IMPAR, IMPAR-CI, IMPAR-DADM, IMPAR-CAP, IMPAR-TI, SICAP-LCO IMPAR

MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO - 2025

Devido necessidade de alteração nos lotes n°03 e 05 do Mapa de Preços, segue o Termo de Referência corrrigido.

_

Adalto Bezerra de Sousa
Assessor Técnico II - Divisão de Compras Serviços e Licitações do IMPAR.

Anexos:
Termo_de_referencia.pdf

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 258/2024
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, descartáveis, copa e cozinha e outros materiais e consumo, com entrega de forma parcelada, tendo em vista as necessidades deste Instituto para o período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante dispensa eletrônica.

1.2. Essa aquisição se dará através da dispensa eletrônica, em cumprimento as normas da Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº 258/2024 de 27 de março de 2024, quanto as exigências de se realizar a dispensa de forma eletrônica.

1.2.1. Lote 01 – Material de Expediente.

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Agenda executiva costurada, 13,4 x 19,2 cm, anual em capa dura.	Unid.	05		R$51,05	R$255,25
02	Agenda telefônica, 21cm x 13cm	Unid	01		R$38,10	R$38,10
03	Apontador para lápis, com uma lâmina e com depósito.	Unid	05		R$1,33	R$6,65
04	Bloco de notas adesivas para Lembretes 100 folhas com 76x76 mm.	Unid	15		R$8,62	R$129,30
05	Borracha, branca, macia para apagar lápis, nº 40.	Unid	05		R$0,78	R$3,90
06	Caixa para arquivo morto de plástico de plástico, tipo box cores variadas. Dimensões de 3809mm x 300mm x 200mm.	Unid	10		R$7,36	R$73,60
07	Caixa Para Correspondência Tripla Móvel.	Unid	03		R$80,77	R$242,31
08	Caneta esferográfica de cor azul, ponta média 1.0 mm, embalagem de caixa com 50 unidades.	Unid	01	Bic, Compactor	R$52,03	R$52,03
09	Calculadora de mesa 12 Dígitos, bateria solar, 04 operações básicas, memória independente, 22.8 x 15.6 x 3.8 centímetros.	Unid	02		R$55,93	R$111,86
10	Capa plástica para encadernação, tamanho oficio, 245 x 335 x 40, pacote com 100 unidades.	Unid	05		R$112,49	R$562,45
11	Clípes nº 4/0 niquelado, polido, caixa com 500g	Caixa	05		R$13,50	R$67,50
12	Clípes nº 6/0 niquelado, polido, caixa com 500g	Caixa	05		R$22,67	R$113,35
13	Clípes nº 8/0 niquelado, polido, caixa com 500g	Caixa	05		R$18,74	R$93,70
14	Colchetes latão, gancho, nº06 cx. com 72 unidades.	Caixa	05		R$16,67	R$83,35
15	Colchetes latão, gancho, nº10 cx. com 72 unidades.	Caixa	05		R$16,77	R$83,85

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

16	Colchetes latão, gancho, nº12 cx. com 72 unidades.	Caixa	02		R$18,19	R$36,38
17	Cola branca líquida à base de água. Lavável. Não tóxica. Tubo com 90g de boa qualidade	Unid	05		R$3,45	R$17,25
18	Elástico amarelo n°18, com tam. aproximado de 8,5 cm, pacotes com 60 unidades.	Unid	02		R$6,62	R$13,24
19	Fita adesiva transparente fina, com espessura de 20 x 20 mm de boa qualidade.	Unid	02		R$21,60	R$43,20
20	Fita adesiva transparente larga, com espessura de 45 x 45 mm de boa qualidade.	Unid	05		R$7,58	R$37,90
21	Grampeador médio, tratamento superficial pintado, material metálico, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho do grampo 26/6. Dimensões: Comp. 170 mm, larg. 35 mm, Alt. 55 mm	Unid	02		R$34,30	R$68,60
22	Grampos modelo 26/6 galvanizados para grampeadores, acondicionados em caixas com 5.000 unidades	Caixa	03		R$4,15	R$12,45
23	Grampos modelo 23/15 galvanizados para grampeadores, acondicionados em caixas com 1.000 unidades	Caixa	05		R$13,34	R$66,70
24	Papel sulfite, formato A4, branco, para uso em impressora a laser, copiadora, jato de tinta, fax folha solta, off set e tipografia. Embaladas em resma de 500 folhas cada, protegidos adequadamente contra umidade. Dimensões: 210 mm x 297 mm, gramatura de 75 g/m2, tipo alcalino. Deverá constar na embalagem as informações nome do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e gramatura. As resmas deverão ser acondicionadas em caixa de papelão. Com qualidade superior.	Caixa	08	Report, Chamex ou HP Premium	R$426,30	R$3.410,40
25	Pasta de arquivo AZ, tamanho oficio, 285x345x80mm larga, reforçada, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura / fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic tac, todos de material cromado, sem índice alfabeto.	Unid	05		R$16,43	R$82,15
26	Pasta de arquivo AZ, tamanho oficio, 350x280x80mm larga, reforçada, na cor preta, capa papelão duro plastificado externamente para propiciar limpeza e proteção contra umidade, com ferragens, alavanca de abertura / fechamento e trava de fechamento de capa, presilha tic tac, todos de material cromado, sem índice alfabeto.	Unid	05		R$11,09	R$55,45
27	Pasta plástica transparente, sem aba, incolor, tamanho ofício, 245x335x40, com grampo trilho.	Unid	50		R$4,70	R$235,00
28	Pasta L, transparente, tam. A4	Unid	10		R$2,51	R$25,10
29	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixa	02		R$4,93	R$9,86
30	Perfurador para papel, tipo de mesa, 02 furos, com escala para ajuste de papel, com capacidade para perfurar até 25 folhas.	Unid	02		R$35,20	R$70,40

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

31	Pincel marcador de texto, amarelo fluorescente. Caixa com 12 unidades.	Caixa	05		R$21,23	R$106,15
32	Pincel marcador permanente, ponta dupla, preto.	Unid	01		R$4,50	R$4,50
33	Porta lápis, clipes e lembretes em poliestireno.	Unid	05		R$12,50	R$62,50
34	Régua de 30 cm, de poliestireno, transparente, com impressão da graduação legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito.	Unid	05		R$1,37	R$6,85
35	Tesoura em metal, 13 cm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	Unid	05		R$11,79	R$58,95
36	Umidificador (molha dedo).	Unid	05		R$6,50	R$32,50
37	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade de frasco de 42 ml	Unid	05		R$10,50	R$52,50
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 6.425,23**

1.2.2. Lote 02 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcar cristalizado, embalagem com 02 kg, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Pct.	50	União, Itajá ou Braçucar	R$9,92	R$496,00
02	Adoçante dietético líquido 65ml, com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	10	Zero Cal, Adocyl e Linea.	R$10,56	R$105,60
03	Bolacha água e sal cream cracker amanteigado, pcte de 400 gr, qualidade superior.	Pct.	80	Mabel ou Marilan.	R$9,75	R$780,00
04	Bolacha doce tipo maisena, pcte de 400 gr, qualidade superior.	Pct.	80	Mabel, Marilan e Salt Plus.	R$8,30	R$664,00
05	Café torrado e moído puro, embalagem a vácuo, acondicionado em embalagem de 250 gr, com qualidade superior, com informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo ABIC. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Obs.: Café Extra-Forte.	Pct.	200	Rancheiro, Paraiso, três Corações, bambino e Melita.	R$18,77	R$3.754,00
06	Gengibre in natura	Kg	10	In natura	R$18,90	R$189,00
07	Chá de erva cidreira 15 sachês, cx. Com 15 saquinhos 15mg.	Caixa	50		R$10,37	R$518,50
08	Chá sabor Camomila, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Peso aproximado por sache de 10 gr, caixa com 10 saquinhos.	Caixa	50		R$6,44	R$322,00
09	Chá sabor Hortelã, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas	Caixa.	50		R$7,40	R$370,00

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

	(selagem). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Peso aproximado por sache de 10 gr, caixa com 10 saquinhos.					
10	Erva Doce, de primeira qualidade, emb. 40mg. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	50		R$6,25	R$312,50
11	Chá de maracujá, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Peso de 14 gr, caixa com 10 sachês	Pct.	50		R$25,43	R$1.271,50
12	Chá mate, acondicionado em caixa de papel, a granel individual, com vedações mecânicas (selagem). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Peso de 100 gr,	Pct.	50		R$7,59	R$379,50
13	Canela em pau, in natura	Kg	02		R$67,32	R$134,64
14	Limão Taiti, fruta in natura: bem conservada; produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tam. médio a grande, consistência integra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugens.	Kg	10	In natura	R$6,56	R$65,60
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 9.362,84**

1.2.3. Lote 03 - Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Cesto plástico telado com capacidade para 10 litros, sem tampa, com apoio polipropileno de primeira qualidade.	Unid.	05		R$5,69	R$28,45
02	Coador café, com aro de arame, de flanela e cabo de plástico.	Unid.	07		R$6,99	R$48,93
03	Colher (sopa) com lâminas em aço inox e cabos de polipropileno preto	Unid.	05		R$7,24	R$36,20
04	Conjunto de xícaras e pires para café com 06 unidades	Conj.	02		R$82,42	R$164,84
05	Conjunto de 06 copos de vidros 300ml.	Conj.	02		R$48,60	R$97,20
06	Isqueiro para fogão, cores variadas.	Unid.	05		R$6,98	R$34,90
07	Garrafa Térmica com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade de 1,5 litro, de primeira qualidade.	Unid.	02		R$43,37	R$86,74
08	Garrafa Térmica com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade de 2 litro, de primeira qualidade.	Unid.	02		R$104,90	R$209,80
09	Jarra de vidro, para água, 1,7l	Unid.	02		R$29,31	R$58,62
10	Panela fervedor de alumínio c/ cabo, 1,1 litro.	Unid.	03		R$89,90	R$269,70
11	Pano de Louça, tamanho 50 x 65 cm, em 90% de algodão, branco, sem estampa com bainha, com qualidade superior.	Unid.	06		R$19,88	R$119,28
12	Pote de vidro com tampa, capacidade para 1,5 l.	Unid.	02		R$71,36	R$142,72

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

13	Registro de gás de cozinha regulador de Botijão com mangueira e Kit Instalação Glp completo.	Unid.	01		R$72,83	R$72,83
14	Vela para filtro de barro de primeira qualidade.	Unid.	04		R$16,41	R$65,64
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 1.435,35**

1.2.4. Lote 04 – Gás de Cozinha.

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Troca de Botijão de gás P13 13kg (Botijão Residencial Padrão).	Unid.	04		R$136,63	R$546,52
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 546,52**

1.2.5. Lote 05 – Material de limpeza.

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Água sanitária com cloro ativo, embalagem de 1 litro, com teor mínimo de cloro ativo de 2,00 – 2,5% p/p. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	80	Ypê, Qboa ou Brilhante	R$4,25	R$340,00
02	Álcool etílico líquido, para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, embalagem de 01 litro, com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	100	Asseptgel, Sol ou Cristal	R$8,86	R$886,00
03	Álcool em gel, embalagem de 01 litro, uso doméstico, com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	25	Asseptgel, Sol ou Cristal	R$9,21	R$230,25
04	Balde com alça de ferro reforçado preto, 12L dim. 30cm x 28cm	Unid.	02		R$17,79	R$35,58
05	Cabo para vassoura. Cabo em madeira encapado, rosca plástica, medindo 120 cm.	Unid.	10		R$8,74	R$87,40
06	Desengordurante multiuso, para cozinha, 500ml. Com qualidade superior.	Unid.	08	Veja, Ypê ou Uau	R$6,78	R$54,24
07	Desinfetante líquido bactericida, perfumado, com embalagem de 02 litros, com qualidade superior. Com aromas variados: lavanda, jasmim, citrus e floral. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade..	Unid.	120	Omo, Veja, Pinho Bril ou Pinho Sol	R$8,73	R$1.047,60
08	Desodorizador de ambientes spray 400 ml em forma de aerosol, com qualidade superior e fragrâncias diversas. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. .	Unid.	100	Bom Ar ou Glade	R$12,88	R$1.288,00
09	Detergente líquido para louças, embalagem de 500 ml, concentrado e com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	50	Ype, Limpol ou Minuano.	R$3,34	R$167,00
10	Escova para lavar multiuso, em base de plástico, oval e exclusivas serdas de polipropileno que não deformam e não embolam, altamente resistente.	Unid.	02		R$4,74	R$9,48
11	Escova plástica com suporte para limpar vaso sanitário. Material do cabo e suporte: plástico polipropileno, material das cerdas: plástico polipropileno	Unid.	05		R$9,23	R$46,15

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

	tereftalato (pet), materiais livre de bpa diâmetro da escova 9 cm; diâmetro do suporte 11,5 cm, altura da escova + cabo 34,5 cm, altura do suporte 9 cm. Cor branca					
12	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem de 60 gr., com qualidade superior.	Unid.	12	Bom Bril ou Assolan	R$2,39	R$28,68
13	Esponja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo, tamanho 105x70x20, com qualidade superior	Unid.	12	Scot Brite, Bom Bril ou Esfre Bom	R$2,27	R$27,24
14	Flanela para limpeza, tam. 40x60 cm, material algodão, com qualidade superior	Unid.	30		R$4,46	R$133,80
15	Inseticida em aerossol mata barata, embalagem de metal com 300 ml, sem cheiro, com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.	Unid.	10	Raid, SBPou Baygon	R$14,50	R$145,00
16	Limpador instantâneo para limpar vidros, embalagem com 500 ml. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Preferencialmente Veja, Uau e Ajax.	Unid.	12	Veja, Uau ou Ajax	R$6,42	R$77,04
17	Limpador instantâneo para cerâmica, azulejos e rejunte, embalagem com 1L. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Preferencialmente Start e Ual.	Unid.	05	Start ou Ual	R$11,45	R$57,25
18	Limpador Multiuso, 500ml.	Unid.	08	Ypê, Veja, azulim	R$5,21	R$41,68
19	Luva emborrachada antiderrapante para limpeza, tamanho médio, confeccionada em látex natural, em formato anatômico, lubrificada com talco, embalada em envelope contendo um par.	Unid.	100		R$13,58	R$1.358,00
20	Pano de chão comum grande (cru), tamanho mínimo 80x50, com qualidade superior.	Unid.	25		R$9,01	R$225,25
21	Pedra sanitária odorizante, perfumado, acompanhado com suporte para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40 gr. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Frangâncias: eucalipto, floral, lavanda e jasmim. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Preferencialmente Glade, Harpie e Sany.	Unid.	220	Glade, Harpie ou Sany	R$3,58	R$787,60
22	Sabão em pedra, pacote com 05 unidades de 200 gr cada, com qualidade superior. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade. Preferencialmente Ype, Minuano e Assim.	Unid.	15	Ype, Minuano e Assim	R$11,30	R$169,50
23	Sabão em pó, em caixa de 1 kg, com qualidade superior. Preferencialmente Omo, Tixan Ype e Brilhante.	Unid.	20	Omo, Tixan Ype ou Brilhante.	R$10,77	R$215,40
24	Sabonete líquido para higiene das mãos. Formulação natural, base 100% vegetal, recomendado para todos os tipos de pele; Alta concentração de fragrâncias, perfume intenso e prolongado; Fórmula PH natural da pele, e indicado para todos os tipos de pele. Com qualidade superior	Unid.	02		R$31,69	R$63,38

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

	e embalagem de 5 litros. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da validade.					
25	Rodo plástico de 40 cm 1,50 mt, ambos em alumínio reforçado com alças laterais, borrachas e e.v.a. dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e sistemas de rosca universal, com qualidade superior.	Unid.	04		R$14,24	R$56,96
26	Vassoura de pêlo 40 cm, com cabo, com qualidade superior	Unid.	04		R$16,47	R$65,88
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 7.644,36**

1.2.6. Lote 06 – Materiais Descartáveis

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Copo descartável com capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidades, com qualidade superior.	Pct.	200	Copobras, Cristal Copo ou Total Plast	R$5,40	R$1.080,00
02	Copo descartável com capacidade de 50 ml, pacote com 100 unidades, com qualidade superior.	Pct.	120	Copobras, Cristal Copo ou Total Plast	R$3,81	R$457,20
03	Guardanapo branco, Folha Simples 22x22,5cm; pacotes c/ 50 FL.	Pct.	05	Coquetel, Snob e Scott.	R$3,07	R$15,35
04	Papel toalha inter folhado 22 x 21 cm, duas dobras, caixa c/ 5.000 folhas para dispenser.	Fardo	10	Tork, Scott ou Supremo	R$137,42	R$1.374,20
05	Papel Higiênico, branco luxo, 30x10, fardo com 64 rolos, folha dupla, neutro, papel 100% celulose virgem.	Fardo	08	Personal, Neve ou Fofinho.	R$100,91	R$807,28
06	Saco plástico preto 5 mic, capacidade para 15 litros, pacote com 20 unidades, com qualidade superior.	Pct.	130		R$7,23	R$939,90
07	Saco plástico preto 7 mic, capacidade para 100 litros, pacote com 05 unidades, com qualidade superior.	Pct.	100		R$17,44	R$1.744,00
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 6.417,93**

1.2.7. Lote 07 – Materiais Elétricos

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Bocal para lâmpada E-27 em porcelana	Unid.	10		R$11,80	R$118,00
02	Conjunto tomada, 20 A, simples, 250V	Unid.	05		R$14,20	R$71,00
03	Extensão elétrica multiuso, 3m	Unid.	05		R$24,51	R$122,55
04	Lâmpadas de bulbo led, com potência de 10W de boa qualidade.	Unid.	40		R$13,37	R$534,80
05	Par de Pilhas alcalina AAA 1,5 V.	Unid	50	Duracel, Elgin ou Philips	R$9,00	R$450,00
06	Par de Pilha alcalina AA 1,5 V	Unid.	50	Duracel, Elgin ou Philips	R$10,34	R$517,00
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 1.813,35**

1.2.8. Lote 08 - Outros Materiais de Consumo.

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Maçaneta alavanca para porta tam. universal padrão.	Unid.	10		R$334,37	R$3.343,70
02	Mangueira para jardim, com esguicho, 30m	Unid.	01		R$100,33	R$100,33
03	Tampa assento de vaso sanitário	Unid.	01		R$79,22	R$79,22

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

	universal / Deca - branca.					
04	Tampa assento de vaso sanitário universal / Icasa - cinza	Unid.	01		R$27,64	R$27,64
05	Sifão Sanfonado Extensivo Universal Flexível Branco (para pia de cozinha)	Unid	05		R$9,80	R$49,00
06	Dispense para copos descartáveis,180ml	Unid.	01		R$58,61	R$58,61
07	Dispense para copos descartáveis,80ml	Unid.	01		R$66,00	R$66,00
08	Rastelo, vassoura plástica, 30 dentes	Unid.	01		R$19,60	R$19,60
09	Lixeira com pedal e tampa, 50L, Branca	Unid.	01		R$106,65	R$106,65
10	Lixeira com pedal e tampa, 60L, Branca.	Unid.	01		R$169,62	R$169,62
11	Pulverizador de plástico 500ml, transparente	Unid.	10		R$10,04	R$100,40
					VALOR ESTIMADO DO LOTE	**R$ 4.120,77**
					VALOR TOTAL	**R$37.766,35**

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme proibição imposta no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da contratada e em comum acordo com a Contratante.

1.5. O custo total estimado da contratação é de **R$37.766,35 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta cinco centavos),** conforme cotação em anexo, que será pago conforme a execução do objeto detalhado neste termo.

1.6. Foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores locais, e nos portais do PNCP e BNC como segue em anexo, para servir de estimativa de preços.

2. DAS CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ .

2.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR: (42) 3026-4570 e WhatsApp (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

2.3. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.5. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

2.6. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, nos termos do disposto nos artigos 15º a 17º da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

2.7. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso da Dispensa Eletrônica.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Aquisição de material de expediente e consumo com vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da contratada e em comum acordo com a Contratante, tendo em vista as necessidades deste Instituto.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

4.1. As quantidades informadas neste TERMO DE REFERÊNCIA serão suficientes para atender este Instituto, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para um período de 12 (doze) meses.

4.2. Foi baseada na análise da vantajosidade e dos aspectos técnicos e econômicos da solução, no qual abrange a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e expediente, para a manutenção das atividades administrativas na sede do IMPAR, suprindo assim as necessidades deste Instituto.

5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a elaboração dos estudos técnicos preliminares conforme § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, para acesso ao sistema e operacionalização.

7. ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Em razão do valor, da baixa complexidade do objeto e a forma de fornecimento apresentada, foi dispensada da instrução a análise de riscos conforme artigo 41, inciso

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

I do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

8.1. A documentação de habilitação técnica é objeto de cláusula específica na FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, de modo que sua inclusão neste tópico seria redundante.

8.2. Quanto ao critério do desenvolvimento sustentável conforme artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, não se aplica ao objeto.

8.3. Não se faz necessário a exigência de garantia da contratação conforme artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma contratação de pequeno vulto.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (artigo 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n° 14.133/2021)

9.1. Os produtos serão adquiridos conforme discriminado abaixo:

9.1.1. Regime de Execução

9.1.1.1. O objeto deste Termo de Referência será entregue sob o regime de fornecimento de bens e serviços, conforme as disposições da Lei n° 14.133/2021.

9.1.1.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da Solicitação de Fornecimento feita pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA deste Instituto, devendo a entrega dos referidos produtos serem efetuadas na sede do IMPAR, em dias úteis das 7h às 13h.

9.1.1.3. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com este TERMO DE REFERÊNCIA.

9.1.2. Especificações do Objeto

9.1.2.1. O contratado deverá fornecer os materiais de expediente, gêneros alimentícios, trocas de gás de cozinha, materiais de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, além de outros materiais de consumo, conforme especificados nos itens 1.2.1 a 1.2.8 deste Termo de Referência tendo em vista as necessidades deste Instituto.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Proposta Comercial, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

10.2. A demanda do contratante tem como base as seguintes características: fornecimento de material de expediente, gêneros alimentícios, trocas de gás de cozinha, materiais de limpeza, descartáveis, copa e cozinha, além de outros materiais de consumo, de forma parcelada, suprindo assim as necessidades deste Instituto para o exercício de 2025.

10.3. O prazo da decadência e da prescrição é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

11.1. Rotinas de Fiscalização Contratual da Contratada:

11.1.1. O contrato/nota de empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestor de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.1.3.1. O gestor de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.1.3.2. O gestor de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.1.7. As comunicações entre entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.8. A entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

11.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou verificada a validade das certidões contidas no processo.

11.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam atualizados no SICAF ou com a validade expirada.

11.1.12. Além do disposto acima, poderá ser incluso rotinas de fiscalização específicas para atender as peculiaridades do serviço contratado.

11.2. Deverá ser observada a fase de gestão e fiscalização contratual, conforme previsto no Capítulo IV, Seção I, do Decreto Municipal nº 258/2024, de 27/03/2024.

11.3. Serão designados através de portaria os servidores da presente contratação, para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

12.DO RECEBIMENTO

12.1. Os produtos serão recebidos conforme detalhamento no item 1.2, que trata do modelo de execução contratual, após a assinatura do contrato e da emissão da nota de empenho, e a verificação do cumprimento das exigências será realizada pelo responsável pelo acompanhamento.

12.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos recebidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo recebimento, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações e constatar e relacionar as substituições que se fizerem necessárias.

12.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise da qualidade dos produtos recebidos em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes.

13.5.1. Se o recebimento dos produtos for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal e documentações anexas.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. O servidor responsável por atestar o recebimento dos produtos, deverá informar se foi realizada no prazo; se, não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa.

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

13. DOS CRITÉRIOS PARA O PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, após a apresentação da nota fiscal com os produtos descriminados, bem como a apresentação das certidões de regularidade fiscais, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

13.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues e pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com este TERMO DE REFERÊNCIA.

13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento dos produtos, emissão da nota fiscal com atesto do fiscal do contrato.

13.4. O pagamento será por meio de transferência bancária.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

14.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM FUNDAMENTO NA HIPÓTESE DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E ART. 114 E 115 DO DECRETO MUNICIPAL N° 258/2024, QUE CULMINARÁ COM A SELEÇÃO DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ÍTEM.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021, bem como outras consultas relevantes tais como:

- **15.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (http://www.portaltransparencia.gov.br);
- **15.2.2.** Cadastro Nacional de **Empresas Punidas (CNEP)** (http://www.portaltransparencia.gov.br);
- **15.2.3. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União** (http://portal2.tcu.gov.br);
- **15.2.4. Conselho Nacional de Justiça - CNJ** (http://www.cnj.jus.br);

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou com a apresentação dos documentos impressos por ele abrangidos.

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

14.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

15.10.1. Habilitação Jurídica:

15.10.1.1. Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e que comprove a existência jurídica da pessoa, ou seja:

15.10.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;

15.10.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

15.10.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou;

15.10.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: decreto de autorização para funcionamento no Brasi, ou;

15.10.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou;

15.10.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

15.10.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.10.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

15.10.2.1. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.10.2.2. Regularidade fiscal com o Município de Araguaína;

15.10.2.3. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

15.10.2.4. regularidade perante a Justiça do Trabalho;

15.10.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

15.10.2.6. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IMPAR.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA-TO.**
Fonte de Recursos: **1800211000000**
Funcional Programática: **09.122.2006.2371**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.16 / 3.3.90.30.07 / 3.3.90.30.21 / 3.3.90.30.55 / 3.3.90.30.26 / 3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.04.**
Ficha: **20252086**
Nomenclatura: **Material de Expediente / Gêneros de Alimentação / Material de Limpeza e Produtos de Higienização /Material de Copa e Cozinha / Material Elétrico e Eletrônico / Outros Materiais de Consumo / Gás e Outros Materiais engarrafado.**

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Os objetivos que almeja com a contratação:

17.1.1. Aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, limpeza, descartáveis, copa e cozinha e outros materiais de consumo para a manutenção das atividades administrativas deste Instituto.

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

18. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável direto do fornecimento a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias para a execução correta da contratação.

19. CONTRATAÇOES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

19.1. Esta contratação não possui correlação com outra contratação no âmbito deste Instituto de Previdência.

20. UTILIZAÇÃO OU NÃO DO SRP

20.1. Conforme artigo 78, da Lei nº 14.133/2021, bem como artigo 139, do Decreto Municipal nº 243/2024, de 02/02/2024, o SRP é considerado um instrumento auxiliar das Licitações, para facilitar a atuação da Administração Pública, pois não gera compromisso futuro na contratação e não depende de disponibilidade orçamentária no momento do certame;

20.2. O § 6º do artigo 82, da Lei nº 14.133/2021, bem como inciso II, art. 141, do Decreto Municipal nº 258/2024, de 27/03/2024, que preveem a hipótese de registro de preços em inexigibilidade e na dispensa de licitação para contratação de serviços ou aquisição de bens por mais de um órgão ou entidade;

20.3. No entanto, a prestação de serviço é uma demanda especifica do IMPAR, sendo assim, não será utilizado o SRP.

21. PORTARIA DE DESIGINAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

21.1. Através da Portaria nº 022/2025, foi designado o Agente de Contratação entre outros.

22. AVISO ELETRÔNICO

22.1. O Instituto divulgará em sítio eletrônico oficial conforme previsão legal disposto na § 3º do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Araguaína-TO, 25 de abril de 2025.

_____

Osanan Moura dos Santos

Secretário Executivo Administrativo e Previdenciário - IMPAR

_____

Adalto Bezerra de Sousa

Servidor de Planejamento da Contratação-EPAC

Assinado por 2 pessoas: ADALTO BEZERRA DE SOUSA e OSANAN MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A e informe o código 3BD5-604A-E23A-AD2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BD5-604A-E23A-AD2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ADALTO BEZERRA DE SOUSA (CPF 751.XXX.XXX-15) em 25/04/2025 09:02:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ OSANAN MOURA DOS SANTOS (CPF 476.XXX.XXX-15) em 25/04/2025 10:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3BD5-604A-E23A-AD2A